



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## PROJETO DE LEI Nº 049/2024

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.490.000,00** (Um milhão, quatrocentos e noventa mil Reais), mediante as seguintes providências:

**Reforço dotação orçamentária a saber:**

#### **02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral**

33.70.41.00.00 – Contribuições ----- R\$ 200.000,00

#### **04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO**

##### **17.512.0007.2-017 – Manutenção da Divisão de Saneamento**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 150.000,00

#### **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 400.000,00

##### **10.301.0008.2-031 – Programa Agentes Comunitários da Saúde**

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 80.000,00

#### **06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0009.2-046 – Manutenção CRAS FMS**

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 68.000,00

#### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **07.001 – DIVISÃO DE ENSINO**

##### **12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro**

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 120.000,00





# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## **07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 200.000,00

## **08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

### **08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS**

**13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 260.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 -

Recursos Ordinários (Livres), no valor de **690.000,00** (Seiscentos e noventa mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 -

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **400.000,00** (Quatrocentos mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 -

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **80.000,00** (Oitenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 -

5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **320.000,00** (Trezentos e vinte mil Reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de outubro de 2024.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para diversas atividades a serem executadas pela administração municipal durante o exercício de 2024.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

  
**BEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal